

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 207, de 23 de novembro de 2011.**

*Altera o anexo da Resolução nº 977, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 14 de abril de 2010, que aprova as diretrizes para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Acrescentar parágrafo único no artigo 9º do anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 977, de 14 de abril de 2010, conforme segue:

“**Art. 9º** .....

*Parágrafo único.* A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, da Atividade Complementar e do Trabalho de Conclusão de Curso será operacionalizada com hora-aula de 60 (sessenta) minutos e a dos demais Componentes Curriculares, com hora-aula de 50 (cinquenta) minutos”.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de novembro de 2011.

**SILVANE APARECIDA DE FREITAS**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 28/11/2011.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS